



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DA EXTENSÃO CEJUSC-UNIFOR DA
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA E PROCON /ASSEMBLEIA /UNIFOR – SEMESTRE
2019.2**

O Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, através deste Edital, a ser divulgado por intermédio do UNIFOR *online*, faz saber que estarão abertas no período de 08 de julho de 2019 a 08 de agosto de 2019 as inscrições para preenchimento das vagas discentes, na condição de voluntariado, da Extensão CEJUSC-UNIFOR do Escritório de Prática Jurídica do Curso de Direito e do PROCON/Assembleia/UNIFOR, para o semestre 2019.2:

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 Trata-se de uma seleção destinada ao preenchimento inicial de 100 vagas para a Extensão CEJUSC-UNIFOR e de 20 vagas para o PROCON/Assembleia/UNIFOR, bem como formação de cadastro de reserva.

§1º A convocação dos candidatos inscritos para o comparecimento à seleção ocorrerá através do UNIFOR *online*.

§2º A recusa do candidato ao preenchimento da vaga, quando de sua convocação, determinará o seu deslocamento para o último lugar na lista de classificação.

§3º A seleção observará o calendário constante do Anexo I (calendário de seleção), o qual indica as datas previstas para a realização das etapas do processo seletivo, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas, se necessário, com a devida antecedência.

1.2 A participação do aluno será durante o semestre letivo de 2019.2, com carga horária de **02 (duas) horas por semana** para a Extensão CEJUSC-UNIFOR e carga horária de **04 (quatro) horas por semana** para o PROCON/Assembleia/UNIFOR, a serem fixadas consoante a necessidade dos setores, podendo, a critério da Coordenação do Curso de Direito, haver prorrogação para o semestre 2020.1, observando-se a disponibilidade do aluno.



1.3 Serão oferecidos certificados para os voluntários que apresentarem 75% de presença e participação efetiva.

1.4 A atividade do aluno na Extensão CEJUSC-UNIFOR e no Procon não será remunerada, caracterizando-se enquanto atividade voluntária, podendo ser validada como atividade complementar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Estarão aptos a participar da seleção para a Extensão CEJUSC-UNIFOR alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza, que já tenham cursado as disciplinas de **Direito Processual Civil I (J574) e tenham a PMG (pontuação média geral) maior ou igual a 8,0 (oito).**

2.2 Estarão aptos a participar da seleção para o PROCON/Assembleia/UNIFOR alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza, que estejam cursando ou já tenham cursado a disciplina de **Direito do Consumidor (J791) e tenham a PMG (pontuação média geral) maior ou igual a 8,0 (oito).**

Parágrafo único. Quando da inscrição o aluno deverá apresentar o histórico atualizado, que ficará anexo à Ficha de Inscrição, bem como Declaração de matrícula regular.

2.3 As inscrições ocorrerão na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, de **07:30hs. às 12hs. e 13:30hs. às 16hs.**, no período de **08 de julho de 2019 a 08 de agosto de 2019**, de segunda a sexta-feira, na Sala Z-44, do Bloco Z, mediante preenchimento de formulário específico (Ficha de Inscrição).

2.4 O candidato indicará, dentre os horários disponíveis, sua sugestão de lotação (dia e horário) na Ficha de Inscrição. Sua lotação, porém, obedecerá à ordem de classificação e à necessidade dos setores, **não se vinculando necessariamente ao horário de escolha do candidato.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo previsto neste edital constituir-se-á de entrevista classificatória e eliminatória, bem como da PMG no final do semestre de 2019.1.

§1º Para fins de classificação considerar-se-á, primeiramente, a nota obtida na



entrevista. Em caso de empate será classificado o candidato que tiver a maior PMG.

§2º Caso persista o empate, será classificado o candidato que apresentar o maior número de créditos obtidos até o semestre de 2019.1.

§3º Dar-se-á a eliminação do candidato que apresentar nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista, que ocorrerá consoante os critérios estabelecidos em formulário padrão.

3.2 As entrevistas serão realizadas em data constante do Anexo I, em sala do Bloco Z, a ser definida oportunamente.

§1º A divulgação do local e horário da entrevista do candidato dar-se-á por meio do UNIFOR *online* e na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, em data constante do Anexo I. É dever do candidato informar-se acerca da data, horário e local de sua entrevista.

§2º Será eliminado o candidato que faltar ao processo seletivo, independentemente de justificativa, ou que durante a entrevista apresente falta de ética e respeito com a banca avaliadora e/ou a Instituição.

3.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada pelo UNIFOR *online* e na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, em data constante do Anexo I.

3.4 Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo deverão participar, obrigatoriamente, de curso de capacitação.

§1º A divulgação do local e horário do curso de capacitação dar-se-á por meio do UNIFOR *online* e na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, nas datas constantes do Anexo I.

§2º Não será oportunizada uma segunda data para a realização da capacitação.

4. DAS ATIVIDADES DA EXTENSÃO CEJUSC-UNIFOR E PROCON/Assembleia/UNIFOR

4.1 O aluno voluntário da Extensão CEJUSC-UNIFOR e PROCON/Assembleia/UNIFOR terá como atribuições:

- a) Dar suporte ao professor-orientador e/ou advogada, no caso do PROCON;
- b) Fazer relatos por escrito ao final de cada caso;
- c) Realizar mediações e conciliações sob orientação do professor e/ou advogada;



- d) Redigir, de forma clara, precisa e completa, os termos de acordo e a respectiva petição, no prazo estabelecido pelo professor-orientador;
- e) Zelar pela integridade dos documentos e dos procedimentos dos Núcleos, responsabilizando-se disciplinarmente por qualquer incidente que ocorra com estes;
- f) Pautar sua atuação profissional pelos princípios orientadores da mediação estabelecidos na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, bem como, no Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais (Resolução nº 125/2010 – CNJ), no Código de Ética dos Mediadores do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem - CONIMA e nos normativos institucionais da Universidade;
- g) Portar-se com cortesia, respeito e urbanidade no seu relacionamento com os assistidos, com os outros alunos, com os professores(as), advogados(as), funcionários(as);
- j) Zelar pela imagem da Extensão CEJUSC-UNIFOR do EPJ/UNIFOR, bem como do PROCON/Assembleia/UNIFOR;
- k) Manter sigilo sobre as informações dos casos atendidos, guardando discrição no que for necessário.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Coordenação do Curso de Direito baixará as instruções que se fizerem necessárias.

5.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Centro de Ciências Jurídicas em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito.

5.3 As atividades da Extensão CEJUSC-UNIFOR e PROCON/Assembleia/UNIFOR, por tratarem-se de atividades voluntárias, não serão remuneradas, bem como não serão reconhecidas como estágio.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos alunos na Extensão CEJUSC-UNIFOR e no PROCON/Assembleia/UNIFOR poderão ser aproveitadas como atividade complementar, ressaltando-se que a certificação do aluno voluntário será emitida em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento do semestre letivo.



ANEXO I

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO	
08/07/2019 a 08/08/2019	Período de Inscrição
09/08/2019	Divulgação do local e horários de realização das entrevistas
12 e 13/08/2019	Datas das Entrevistas
14/08/2019	Divulgação da relação dos candidatos aprovados
16/08/2019 Horários: AB e CD – Tarde	Curso Preparatório (presença obrigatória do aluno selecionado) Conteúdo: 1. Noções de Mediação e Conciliação de Conflitos; 2. Oficina de Elaboração de Peças Processuais.
19/08/2019	Início das atividades dos alunos nos Núcleos

Fortaleza(CE), 26 de junho de 2019.

JULIANA MARIA BORGES MAMEDE
COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO

KATHERINNE M. M. MIHALIUC
DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS